GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ARTIGO TÉCNICO Nº 007/2023 - SEPLAN/CGEES/DIEAF

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2023.

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS EM 2022

Por determinação da Constituição Federal (CF), a União realiza "Transferências Constitucionais" de recursos aos Estados e ao Distrito Federal. A mesma obrigação legal se estende aos Estados em relação aos seus municípios, como forma de restituir os tributos estaduais e federais recolhidos em seus territórios.

Essas prerrogativas constitucionais visam equilibrar as disparidades financeiras existentes no país, contribuindo, desta forma, com o desenvolvimento econômico e social desses entes, que em sua grande maioria, necessitam desses repasses para compor seus orçamentos municipais e dispor de recursos para custear suas despesas e investimentos necessários.

Conforme a legislação brasileira ordena, cada município deverá receber os repasses de forma proporcional ao seu respectivo "Índice de Participação", sendo esse apurado pelo Estado, observando-se os critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 63/1990 e na Lei Complementar do Estado de Roraima nº 311/2022. As principais transferências constitucionais realizadas pelo Estado de Roraima aos seus Municípios são provenientes de:

- ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) - 25% da arrecadação estadual com ICMS deverá ser distribuída aos municípios;

- IPI de exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) - 25% dos 10% repassados pela União aos Estados também deverá ser distribuído aos Municípios;

- IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) - 50% da arrecadação com IPVA será repassado aos municípios nos quais foi realizado o licenciamento dos respectivos veículos;

- IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) - oriundo da Folha de Pagamento dos servidores municipais e das pessoas jurídicas que prestam serviços para os Municípios.

Neste estudo, a Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES/SEPLAN), através da Divisão de Estudos e Análises de Finanças Públicas (DIEAF), apresenta esses valores repassados, através das transferências constitucionais, aos Municípios do Estado de Roraima entre os anos de 2018 a 2022. Esses valores foram retirados do Painel de Repasses do Estado, disponibilizado no site da Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima - SEFAZ[1].

Em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 108/2020, após aprovação pela Assembleia Legislativa, o governo de Roraima sancionou a Lei Complementar nº 311/2022 que dispõe sobre critérios de distribuição dos 25% da arrecadação de ICMS para os Municípios do Estado. De acordo com a Lei, essa distribuição será realizada da seguinte forma: 65% referente ao valor adicionado e 35% deverá ser repartido entre indicadores que visam a "melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade".

Para melhor compreensão do rateio mencionado anteriormente, a Tabela 1 apresenta os indicadores citados pela Lei, suas referências e os percentuais distribuídos para cada indicador. Em seguida, a Tabela 2 demonstra os respectivos índices de participação usados pela SEFAZ/RR para calcular os valores que cada Município deverá receber.

[1] SEFAZ. Painel de Repasse ao Munícipios em 2022. Disponível em:<https://www.sefaz.rr.gov.br/central/repasses>. Acessado em 13/02/2023.

Tabela 1: Rateio da cota-parte do ICMS dos Municípios (LC 311/2022).

<table>
<tr><td colspan="7">ICMS (25%)</td></tr>
<tr><td>65% - Valor adicionado (16,25%)</td><td colspan="6">35% - de acordo com Lei estadual (8,75%)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Refere-se ao Valor adicionado, calculado pela SEFAZ/RR, com base na emissão de notas fiscais no respectivo município.</td><td colspan="2">25% - IDHM (6,25%)
Refere-se ao IDHM[2] de acordo com dados mais atuais fornecidos pelo PNUD[3], sendo:</td><td colspan="4">10% - Educação (2,5%)
Foi instituído como meio de estimular os Municípios a melhorarem seus índices da Educação básica, sendo usado dados do SAEB[4] e do Inep[5], e distribuídos da seguinte forma:</td></tr>
<tr><td>1% - para municípios com IDHM superior ao IDH do Estado de Roraima (0,707), apenas o município de Boa Vista se encaixa nesse requisito.</td><td>99% - divididos de forma igual aos municípios com IDHM inferior ou igual ao IDHM do Estado de Roraima (demais municípios).</td><td>25% - com base na nota de Língua Portuguesa do 5º ano do ensino fundamental.</td><td>25% - com base com base na nota do SAEB de Matemática do 5º ano do ensino fundamental.</td><td>25% - com base na taxa de abandono média da rede municipal.</td><td>25% - com base na taxa de distorção idade-série média da rede municipal.</td></tr>
</table>

Fonte: LC nº 311/2020. Elaboração: SEPLAN/CGEES/DIEAF.

Tabela 2: Índices de Participação do ICMS dos Municípios.

Municípios	Distribuição da cota-parte do ICMS (25%)			
	Valor adicionado (16,25%)	IDHM (6,25%)	Educação (2,5%)	Índice de repasse
Alto Alegre	0,5427%	0,4420%	0,1066%	1,0913%
Amajari	0,0372%	0,4420%	0,1463%	0,6255%
Boa Vista	13,3896%	0,0625%	0,1048%	13,5569%
Bonfim	0,6838%	0,4420%	0,2182%	1,3440%
Cantá	0,0543%	0,4420%	0,1798%	0,6761%
Caracaraí	0,5849%	0,4420%	0,1778%	1,2047%
Caroebe	0,0351%	0,4420%	0,1642%	0,6413%
Iracema	0,0079%	0,4420%	0,1688%	0,6186%
Mucajaí	0,0719%	0,4420%	0,1161%	0,6300%
Normandia	0,0521%	0,4420%	0,1172%	0,6113%
Pacaraima	0,3978%	0,4420%	0,2186%	1,0583%
Rorainópolis	0,2749%	0,4420%	0,2075%	0,9243%
São João da Baliza	0,0936%	0,4420%	0,2295%	0,7651%
São Luiz do Anauá	0,0213%	0,4420%	0,2513%	0,7146%
Uiramutã	0,0028%	0,4420%	0,0933%	0,5380%
Totais	16,2500%	6,2500%	2,5000%	25,0000%

Fonte: SEFAZ/RR; IBGE, PNUD e INEP. Elaboração: SEPLAN/CGEES/DIEAF.

[2] IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.
[3] PNUD - Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento.
[4] SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica.
[5] INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Tabela 3: Repasses de transferências constitucionais realizados pelo Estado aos Municípios em 2022.

MÊS	ALTO ALEGRE	AMAJARI	BOA VISTA	BONFIM	CANTÁ	CARACARAÍ	CAROEBE	IRACEMA	MUCAJAÍ	NORMANDIA	PACARAIMA	RORAINÓPOLIS	SÃO JOÃO	SÃO LUÍZ	UIRAMUTÃ
Janeiro	1.624.831	794.791	26.797.452	1.663.203	888.018	2.139.055	811.110	747.693	867.689	819.656	1.612.150	1.190.026	815.997	789.437	730.315
Fevereiro	1.490.323	698.391	24.890.033	1.498.250	787.133	1.961.179	710.242	652.303	761.687	720.664	1.465.152	1.073.508	718.954	694.689	636.728
Março	1.377.439	687.772	21.696.492	1.392.559	785.305	1.785.894	749.242	699.257	783.827	719.563	1.315.778	1.056.116	771.739	712.878	625.627
Abril	1.448.563	786.036	21.130.910	1.454.650	910.468	1.851.478	889.546	854.286	927.924	825.151	1.349.391	1.192.373	949.405	840.986	706.490
Maio	1.728.246	928.862	25.398.717	1.714.976	1.072.691	2.190.041	1.059.024	1.018.376	1.102.778	977.770	1.599.613	1.409.240	1.127.316	994.185	836.108
Junho	1.492.883	804.659	22.476.677	1.490.515	934.125	1.899.751	920.580	880.205	973.546	847.293	1.390.966	1.234.830	977.175	872.094	724.427
Julho	1.478.532	793.138	23.981.317	1.473.268	923.177	1.884.154	917.991	873.422	957.813	837.912	1.375.466	1.226.259	975.541	852.599	713.882
Agosto	1.326.171	719.270	20.180.429	1.333.484	825.864	1.683.645	815.511	781.864	846.908	752.835	1.230.171	1.079.300	869.745	766.177	644.028
Setembro	1.485.218	792.501	22.811.304	1.467.859	920.819	1.867.744	909.993	870.064	955.991	837.331	1.365.579	1.236.832	963.928	858.609	715.171
Outubro	1.367.412	734.738	19.639.840	1.360.207	854.680	1.741.268	843.504	804.332	880.114	775.413	1.266.399	1.112.786	893.167	795.046	664.342
Novembro	1.420.139	766.380	19.510.273	1.410.472	883.210	1.799.069	866.306	838.693	898.316	806.751	1.316.285	1.145.541	928.627	818.587	691.498
Dezembro	1.511.298	812.313	21.150.343	1.503.677	943.565	1.910.648	927.718	890.095	952.019	860.586	1.407.221	1.228.980	988.590	876.860	738.183
TOTAL ANUAL	17.751.056	9.318.853	269.663.785	17.763.121	10.729.054	22.713.928	10.420.766	9.910.591	10.908.611	9.780.924	16.694.172	14.185.791	10.980.184	9.872.148	8.426.800
TOTAL REPASSADO	R$ 449.119.784														

Fonte: SEFAZ/RR. Elaboração: SEPLAN/CGEES/DIEAF.

Na Tabela 3 estão dispostos os valores que foram transferidos aos Municípios pelo Estado de Roraima, de janeiro a dezembro de 2022. O município de Boa Vista foi o ente que mais recebeu recursos provenientes dessas transferências em virtude de seu índice de participação ser o maior dentre os municípios, tendo sido incorporado a sua receita em 2022, o montante de R$ 269,7 milhões. A seguir são demonstrados a evolução dos repasses aos Municípios roraimenses e sua variação nos últimos cinco anos (Tabela 4 e 5).

Tabela 4: Repasses de transferências constitucionais aos Municípios de 2018 a 2022.

Municípios	2018	2019	2020	2021	2022
Alto Alegre	4.660.304	8.087.096	8.962.566	14.552.926	17.751.056
Amajari	3.247.765	4.833.689	7.000.567	12.349.674	9.318.853
Boa Vista	153.180.321	223.220.975	232.144.262	238.532.713	269.663.785
Bonfim	4.283.101	6.217.597	8.772.904	16.083.028	17.763.121
Cantá	3.660.998	5.348.174	7.377.508	13.094.840	10.729.054
Caracaraí	8.677.215	12.922.369	11.272.583	18.384.427	22.713.928
Caroebe	3.724.426	5.257.045	7.218.177	12.406.745	10.420.766
Iracema	3.428.397	4.960.633	7.006.000	12.109.989	9.910.591
Mucajaí	4.251.700	6.162.100	8.303.598	13.295.539	10.908.611
Normandia	3.307.751	4.821.103	6.836.480	12.152.969	9.780.924
Pacaraima	3.759.855	5.460.400	7.848.498	16.693.749	16.694.172
Rorainópolis	6.238.775	9.448.516	9.693.589	14.342.363	14.185.791
São João da Baliza	3.675.511	5.174.031	7.026.307	12.257.972	10.980.184
São Luíz do Anauá	3.520.363	5.064.723	6.947.995	12.203.048	9.872.148
Uiramutã	3.211.762	4.722.852	6.700.609	11.824.817	8.426.800
Totais repassado	212.828.244	311.701.303	343.111.643	430.284.800	449.119.784

Fonte: SEFAZ/RR. Elaboração: SEPLAN/CGEES/DIEAF.

Tabela 5: Variação dos Recursos de transferências constitucionais aos Municípios de 2018 a 2022 (%)

Municípios	% 2018-2019	% 2018-2020	% 2018-2021	% 2018-2022
Alto Alegre	73,53	92,32	212,27	280,90
Amajari	48,83	115,55	280,25	186,93
Boa Vista	45,72	51,55	55,72	76,04
Bonfim	45,17	104,83	275,50	314,73
Cantá	46,09	101,52	257,68	193,06
Caracaraí	48,92	29,91	111,87	161,77
Caroebe	41,15	93,81	233,12	179,80
Iracema	44,69	104,35	253,23	189,07
Mucajaí	44,93	95,30	212,71	156,57
Normandia	45,75	106,68	267,41	195,70
Pacaraima	45,23	108,74	344,00	344,01
Rorainópolis	51,45	55,38	129,89	127,38
São João da Baliza	40,77	91,17	233,50	198,74
São Luíz do Anauá	43,87	97,37	246,64	180,43
Uiramutã	47,05	108,63	268,17	162,37
Totais	46,46	61,22	102,17	111,02

Fonte: SEFAZ/RR. Elaboração: SEPLAN/CGEES/DIEAF.

Realizando a progessão dos repasses nos últimos 5 anos, percebe-se que os valores deles aumentaram, e assim, apresentaram variações positivas aos compararmos os valores de 2018 com os anos posteriores (Tabela 5). Como foi explicado anteriormente, cada ente recebe de acordo com sua participação no montante arrecadado pelo Estado, sendo assim, pode-se afirmar que as atividades que incubiram no fato gerador dos tributos que compoem esses valores também aumentaram nesses municípios.

Os municípios que obtiveram maiores variações, comparando 2022 em relação a 2018, foram Pacaraima e Bonfim, 344% e 314,73%, respectivamente (Tabela 5). Ambos os municípios fazem fronteira com outros países, o que pode possibilitar maiores volumes de transações comerciais nessas localidades, e desta forma, aumentar sua particpação na arrecadação e, consequentemente, nos valores repassados pelo Estado.

Tabela 6: Variação dos Recursos de transferências constitucionais aos Municípios relativo ao ano anterior (%)

Municípios	% 2018-2019	% 2019-2020	% 2020-2021	% 2021-2022
Alto Alegre	73,5%	10,8%	62,4%	22,0%
Amajari	48,8%	44,8%	76,4%	-24,5%
Boa Vista	45,7%	4,0%	2,8%	13,1%
Bonfim	45,2%	41,1%	83,3%	10,4%
Cantá	46,1%	37,9%	77,5%	-18,1%
Caracaraí	48,9%	-12,8%	63,1%	23,5%
Caroebe	41,2%	37,3%	71,9%	-16,0%
Iracema	44,7%	41,2%	72,9%	-18,2%
Mucajaí	44,9%	34,8%	60,1%	-18,0%
Normandia	45,8%	41,8%	77,8%	-19,5%
Pacaraima	45,2%	43,7%	112,7%	0,0%
Rorainópolis	51,4%	2,6%	48,0%	-1,1%
São João da Baliza	40,8%	35,8%	74,5%	-10,4%
São Luíz do Anauá	43,9%	37,2%	75,6%	-19,1%
Uiramutã	47,0%	41,9%	76,5%	-28,7%
Totais	46,5%	10,1%	25,4%	4,4%

Fonte: SEFAZ/RR. Elaboração: SEPLAN/CGEES/DIEAF.

A variação da transferência quando comparada com o ano anterior, mostra que no período 2018 a 2021 o único resultado negativo ocorreu em Caracaraí (-12,8%) no ano de 2020. Já em 2022, 10 dos 15 municípios do Estado apresentaram evolução negativa, apesar disso a variação do valor total foi positiva (4,4%) (Tabela 6).

FICHA TÉCNICA

AUTORA:

Kelly Arruda Gomes (Economista)

APOIO:

Natalino Araújo Paiva (Economista)

Simone Briglia de Araújo (Assistente Adminstrativo)

PUBLICAÇÃO DIGITAL:

Márcio Jânio Campos de Azevedo (Coordenador da CGEES)

FONTES:

Painel de Repasses ao Municípios – Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima. Disponível em: https://www.sefaz.rr.gov.br/central/repasses

Constituição Federal do Brasil, arts. 158 (I e III) e 159 (§3º). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Emenda Constitucional nº 108/2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc108.htm

Lei Complementar Estadual nº 63/1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp63.htm#:~:text=%C2%A7%202%C2%BA%20Fica%20vedado%20aos,de%20que%20trata%20este%20artigo.

Lei Complementar Estadual nº 311/2022. Disponível em: https://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/LeisComplementaresEstaduais/2022/311.pub.15.3.2022.pdf

CANAIS DIGITAIS DA SEPLAN E CGEES:

Site SEPLAN: http://www.seplan.rr.gov.br/

Site CGEES: https://sites.google.com/view/cgees

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Gomes, Kelly Arruda
Transferências constitucionais aos municípios em 2022 [livro eletrônico] / Kelly Arruda Gomes. -- 1. ed. -- Boa Vista, RR : Estado de Roraima, 2024.
PDF

Bibliografia.
ISBN 978-65-84682-13-9

1. Administração pública 2. Desenvolvimento econômico 3. Finanças públicas 4. Impostos - Arrecadação 5. Roraima (Estado) - Constituição 6. Tributação - Leis e legislação I. Título.

24-243747 CDD-351.0075

Índices para catálogo sistemático:

1. Administração pública : Controle 351.0075

Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129